



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRANI - SANTA CATARINA



Irani – SC, 28 de Julho de 2020

Ofício nº 176/2020

Exmo Sr. Davi Alcolumbre
MD Presidente do Senado

Prezado Sr.

Compareço a presença de Vossa Senhoria com o devido respeito e acatamento, para encaminhar **Moção n° 009/2020**, a qual envolve solicitações em prol da Agricultura, por tanto solicita que se posicionem favorável na Votação do PL 735/2020.

Desta feita, por tratar-se de problema de ordem pública, envolvendo interesses da coletividade, da representativa do desejo de muitos, solicitamos a Vossa Senhoria que tome o assunto como prioridade, na compreensão e apoio da referida reivindicação.

Segue em anexo cópia da Moção n° 009/2020 de autoria dos Vereadores Sidiane Dalla Costa, Valmor Antunes e Maicon José Sandi, aprovado nesta casa legislativa por unanimidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atentamente!



Wilson Zamarki
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRANI - SANTA CATARINA

MOÇÃO Nº 009/2020

Exmo Sr. Rodrigo Maia – MD Presidente da Câmara dos Deputados

Exmo Sr. Davi Alcolumbre – MD Presidente do Senado

Exmo Sr(s). Deputados Federais representantes do Estado de Santa Catarina

Exmo Sr(s). Senadores representantes do Estado de Santa Catarina

Após aprovação plenária por unanimidade, o Poder Legislativo Municipal de Irani encaminha Moção dirigida à Vossas Senhorias, consistente no seguinte:

CONSIDERANDO QUE

- A agricultura familiar é a principal responsável pela produção da grande diversidade de alimentos que chegam à mesa da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, cuja gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda. Levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE), disponibilizado no censo agropecuário 2017 (IBGE,2019) aponta que cerca de 3,8 milhões de estabelecimentos rurais são classificados como agricultura familiar, ocupando uma área de 80,9 milhões de hectares. Ainda de acordo com este levantamento, a agricultura familiar emprega mais de 10 milhões de pessoas, o que representa 67% do total de pessoas ocupadas no campo.

- A agricultura é uma das atividades mais essenciais, senão a principal, para a sobrevivência da espécie humana. Que este momento sem precedentes na história recente do país, já trás mudanças importantes e certamente outras adibirão no horizonte médio prazo, com potencial inclusive de mudar as operações de produção, comercialização e suas inter-relações com os demais de cadeia produtiva.

- Não obstante a importância da agricultura para a alimentação de cerca de 7,7 bilhões de pessoas em todo o mundo, das quais 210 milhões no nosso país, em meados do mês de março, como amplamente noticiado, vários países, inclusive o Brasil, passaram a adotar uma série de medidas para o enfrentamento da pandemia do novo Corona Vírus, notadamente o distanciamento social. Vários setores da economia têm sido impactados, e as atividades agrícolas, ainda que em menor escala, já estão sofrendo os impactos da pandemia, especialmente os setores da agricultura familiar.

- Em muitos municípios estes impactos se agravam, diante de um cenário de estiagem, que já impactava na produção e na economia da atividade.

- Em 13/04/2020 foi publicado a RESOLUÇÃO N° 4.801 DE 9 DE ABRIL DE 2020, que autoriza, para produtores rurais, inclusive agricultores familiares cuja as atividades tenham sido prejudicadas em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para mitigar impactos da pandemia provocada pela COVID-19, a prorrogação do reembolso das operações de crédito rural de custeio e de investimento; a contratação de financiamento para Garantia de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

IRANI - SANTA CATARINA



Preços ao Produtor (FGPP) ao amparo de Recursos Obrigatórios de que trata a sessão 2 do capítulo 6 do Manual de Credito Rural (MCR 6-2); e cria especiais de credito de custeio ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

- Em 13/04/2020 foi publicado a RESOLUÇÃO N°4.802, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que autoriza, para produtores rurais e cooperativas singulares de produção agropecuária que tenha sofrido perdas na renda em decorrência de seca ou estiagem, a renegociação de operações de credito rural de custeio e de investimento; e o financiamento no âmbito do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias (Procap-Agro) ao amparo de Recursos Obrigatórios, de que trata a sessão 2 do capítulo 6 do Manual de Credito Rural (MCR 6-2); e cria linhas especiais de credito de custeio ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

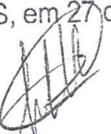
- Em 05/05/2020 foi publicado a RESOLUÇÃO N°4.807, DE 30 DE ABRIL DE 2020, que altera as Resoluções ns. 4.801 e 4.802, ambas de 9 de abril de 2020, que autorizam medidas relacionadas ao credito rural para mitigar o efeito negativo do distanciamento social decorrente da Covid-19, e da seca, respectivamente.

- Mesmo após anunciadas as medidas acima citadas o Governo não aportou recursos para a equalização das mesmas, inviabilizando na pratica o acesso dos agricultores.

- O Presidente da República, senhor Jair Messias Bolsonaro vetou no dia 15/05/2020, a ampliação do auxilio emergencial para diversas categorias, que havia sido aprovado pelo Congresso, entre elas, agricultores familiares, pecadores artesanais, assentados da reforma agrária, artistas e técnicos, catadores de recicláveis, taxistas, motoristas e entregadores de aplicativo não poderão receber o auxílio.

Ante o exposto, se APELA ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, ao Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, aos 16 deputados federais e aos 03 Senadores de Santa Catarina para que se posicionem pela aprovação do PL 735/2020 que prevê: Apoio financeiro emergencial para os agricultores familiares; Criação do Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural; Concessão automática do Benefício Garantia-Safra a todos os agricultores familiares aptos a Receber o Benefício; Criação do Programa de Aquisição de Alimentos Emergencial (PAA-E); Prorrogação/repatuação de dívidas; Criação de Linha de Crédito Rural Emergencial de R\$ 10 mil com taxa de juro e condições de pagamento diferenciado a ser concedido aos agricultores e agricultoras familiares; dentre outras medidas.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de Julho de 2020.


Wilson Zamarki
Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 1/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.104272/2020-10
2. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104361/2020-58
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.10564/2020-75
4. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105598/2020-56
5. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075101/2020-68
6. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075157/2020-12
7. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075179/2020-82
8. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075133/2020-63
9. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051234/2020-49
10. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.11873/2020-71
11. PL nº 5028, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095031/2020-64
12. PL nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
13. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.095485/2020-35
14. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.048099/2020-54
15. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2020-17
16. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042438/2020-99
17. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092710/2020-81
18. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108734/2020-60
19. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108730/2020-81
20. PEC nº 21, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092681/2020-58
21. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073583/2020-11
22. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059445/2020-20
23. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073328/2020-79



24. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057790/2020-29
25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058647/2020-54
26. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072599/2020-15
27. PL nº 1277, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073331/2020-92
28. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072594/2020-84
29. SCD nº 3, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051058/2020-45
30. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051095/2020-53
31. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055187/2020-11
32. PLS nº 300, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.073522/2020-54
33. PL nº 2985, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073536/2020-78
34. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073518/2020-96
35. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075143/2020-07
36. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.075104/2020-00
37. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108722/2020-35
38. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099594/2020-21
39. PL nº 2824, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098952/2020-89
40. MPV nº 1000, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098887/2020-91
41. PLS nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.092364/2020-31
42. SUG nº 14 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099603/2020-84
43. SUG nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099621/2020-66
44. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095946/2020-70
45. PL nº 3582, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099601/2020-95
46. PL nº 3054, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099598/2020-18
47. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104352/2020-67
48. PL nº 158, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.099874/2020-30
49. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099611/2020-21
50. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

